

COMUNICADO PROPPEX Nº 36/2019Renovação das bolsas de Pesquisa – Artigo 170 - 2019.2
Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, em atendimento ao Edital PROPPEX Nº 06/2019, de 15/03/2019 – Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU - Bolsas de Pesquisa – Artigo 170 da Constituição Estadual, comunica e divulga a relação dos documentos que precisam ser enviados para renovação do benefício – 2019.2, bem como informações complementares.

1 Para Renovação da Bolsa de Pesquisa – UNIEDU, Art. 170, os acadêmicos classificados deverão atender aos seguintes critérios:

- 1.1 Rendimento acadêmico no primeiro semestre de 2019.
- 1.2 Comprovação de matrícula no segundo semestre de 2019.
- 1.3 Atualização do Protocolo de Inscrição no Sistema UNIEDU, comprovando a realidade atual do Grupo Familiar.
- 1.4 Não receba benefício oriundo de recursos públicos ou privados.

2 Os acadêmicos deverão **enviar**, até 30 de julho de 2019, exclusivamente por e-mail, no endereço pesquisa@unifebe.edu.br, com o assunto “Renovação da Bolsa Art. 170 – NOME DO ALUNO”, os seguintes documentos comprobatórios:

- 2.1 Atualização do Protocolo de Inscrição no Sistema UNIEDU.
- 2.2 Declaração Negativa de Recebimento de Benefício (Anexo I).

3 Os itens 1.1 e 1.2 serão analisados internamente através do sistema da instituição, não sendo necessário o envio.

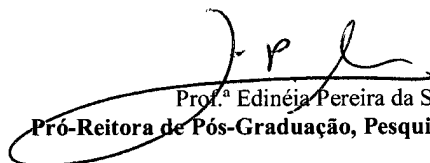
4 Perde o direito ao recurso financeiro disponibilizado por meio da Bolsa de Pesquisa – UNIEDU, o acadêmico que:

- a) tenha reprovado em qualquer disciplina por motivo de falta ou nota, no semestre anterior;
- b) matriculado na condição de não regular, matriculado em cursos sequenciais e que recebe auxílio financeiro em forma de bolsa de estudo de órgão público ou privado.
- c) deixe de assumir os compromissos conforme previsto no item 6.2 do Edital supramencionado.

5 O resultado dos acadêmicos que continuarão com o benefício da Bolsa de Pesquisa - UNIEDU no 2º Semestre Letivo de 2019 será publicado até o dia 01 de agosto de 2019.

6 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX, Campus Santa Terezinha, localizado no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 12, pelo telefone (47) 3211-7287 ou e-mail: pesquisa@unifebe.edu.br.

Brusque, 23 de julho de 2019.



Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

ANEXO I**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO**

Eu, _____ (Nome do candidato)
acadêmico(a) do curso _____ fase _____, Estado
Civil _____, CPF nº _____,
declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que NÃO recebo nenhum benefício oriundo de
recurso público ou privado para auxiliar em meus estudos no Centro Universitário de Brusque –
UNIFEBE.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão
de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no
cancelamento do benefício do **Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina –
UNIEDU - Bolsas de Pesquisa e Extensão – Artigo 171 da Constituição Estadual** e obrigam
a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)